



[Handwritten signature]

I
CONVITE

Ajuste Direto

Empreitada n.º 11/2022/DPGOM
Pavimentação da Rua Alexandre Herculano em Minde

Preço Base
(artigo 47.º do CCP)

Valor máximo: 29.900,46€
(vinte e nove mil novecentos euros e quarenta e seis cêntimos)



CONVITE

(artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (18ª versão do diploma, contendo as alterações dadas pela Retificação n.º 25/2021, de 21/07)

1. Convite à apresentação de proposta:

- a. Tipo de procedimento: Ajuste Direto - **Empreitada n.º 11/2021/DPGOM - Pavimentação da Rua Alexandre Herculano em Minde;**
- b. Entidade adjudicante: Município de Alcanena;
- c. Órgão que tomou a decisão de contratar: Vereador Nuno Silva por Despacho de Delegação de Competências n.º 22017 de 27/10/2021;
- d. O Município de Alcanena recorre ao presente procedimento, dado que o valor do contrato será inferior a € 30.000,00 (alínea d) do art.º 19.º do CCP), uma vez que não possui neste momento recursos próprios disponíveis em quantidade para desenvolver os serviços necessários à execução da empreitada.
- e. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- f. Prazo para apresentação da proposta: 5 dias;
- g. A proposta deve conter os documentos previstos no Anexo A - Documentos que constituem a proposta, deste convite e ser submetida através da plataforma em uso no Município de Alcanena: <http://www.acingov.pt>;
- h. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a apresentação de caução, no entanto, o Município, irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;
- i. O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos Documentos de Habilitação é de 2 dias. Os documentos de habilitação a apresentar são, nos termos do art.º 81.º do CCP:
 - i. A declaração do anexo ii do CCP;
 - ii. Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.
 - iii. A demonstração da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- j. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, será de 2 dias.

2. Outras informações:

- a. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b. O critério de adjudicação será o do preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar;
- c. Preço base: **Valor máximo: 29.900,46€** (vinte e nove mil novecentos euros e quarenta e seis cêntimos);
- d. Prazo de execução da empreitada é **de 30 dias**.

3. Peças do Procedimento

- a. Convite, contendo anexos;
- b. Caderno de Encargos incluindo anexos;
- c. Fichas de Procedimentos de Segurança;



- d. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- e. Mapa de Quantidades;
- f. Estimativa Orçamental;
- g. Peças Desenhadas.

O Vereador da Câmara Municipal de Alcanena

(Nuno Miguel Costa Silva)

Por Despacho de Delegação de Competências n.º 22 017 de 27/10/2021



ANEXO A

Documentos que constituem a proposta

(artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (18ª versão do diploma, contendo as alterações dadas pela Retificação n.º 25/2021, de 21/07))

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos nos termos do artigo 57.º do CCP:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** do CCP, do qual faz parte integrante;
 - b. Documentos de proposta de preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar da prestação de serviços, elaborado em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA)** do qual faz parte integrante (conforme alínea (b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP). Este documento em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
2. A proposta deve ser ainda constituída por:
 - a. Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - b. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão de Obra e Plano de Pagamentos. O plano de trabalhos deverá ser elaborado em formato Excel, permitindo a sua utilização sem restrições.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
4. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere o ponto 1b) do Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a _____ (prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de encargos e demais documentação, pelo preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da proposta para os efeitos do disposto na al. b) do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES)

..... (nome do empreiteiro), pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, detentor do alvará n.º, com o capital social de com sede em representado(a) pelos Senhores e, na qualidade respetivamente de e (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da empreitada, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura: